



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-000456/026/14

Prefeitura Municipal: Jambeiro.

Exercício: 2014.

Prefeito: Altemar Machado Mendes Ribeiro.

Advogado: Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº131.979).

APLICAÇÃO NO ENSINO	28,43%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	77,90%
DESPESAS COM PESSOAL	45,03%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	28,47%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	5,65%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 23 de agosto de 2016, pelo voto do Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente em exercício, e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do inciso XIII do artigo 33 da Constituição do Estado e inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, decidiu emitir **Parecer Favorável** às contas do **Prefeito do Município de Jambeiro** atinentes ao exercício de 2014, **com recomendações**.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 30 de agosto de 2016.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente em exercício

JOSUÉ ROMERO
Relator